



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD - N.1145/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde - SESAU - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Steffany Caroline da Silva
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	-

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA.....	1
LICITAÇÃO.....	1
EXTRATO DE CONTRATO.....	2
RESCISÃO DE CONTRATO.....	5

PORTARIA

PORTARIA N.º 065/2022 - DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **CARLOS RON DENNIS PESSOA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de obras e Limpeza Urbana**, Símbolo **DAS-5**, nomeado através da Portaria nº 161/2021 de 01 de julho de 2021, lotado junto a Secretaria de Infraestrutura e Obras, desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 03 de março de 2022.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 066/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **CARLOS RON DENNIS PESSOA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 001.695.620 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Defesa Civil**, Símbolo **DAS-5**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 03 de março de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 067/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ISADORA CRISTINA MENDONÇA CHERRI, portadora do RG nº 2072397 SSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Resíduos Sólidos**, Símbolo **DAS-4**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 03 de março de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** o presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: FLAVIO DA SILVA CALIXTO CPF: 281.128.648-96
OBJETO: Contratação de um professor de Dança para ministrar aulas de Balé para o desenvolvimento do Projeto de Dança para alunos da Rede Municipal de Ensino-REME, que é realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

VALOR: O valor da global de despesa será de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05.02	FUNDOS DE INVESTIMENTOS CULTURAIS (FICHA 400)
13.392.0017.2031	APOIO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS

DETERMINO a emissão da nota de empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 03 de Março de 2022.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: RITA DE CÁSSIA MARTINS - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, “nos termos do art. 15, §3º, inc.III, da lei nº 8.666, de 1993, razão pela qual eventual prorrogação da sua vigência, com fundamento no art. 12, caput, do decreto nº 7.892, de 2013” e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 037/2021 Pregão Presencial nº 010/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 002/2021**, passa a vigorar na redação que segue:

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços que anteriormente teria validade e vigência até **31/12/2021** passara sua vigência para **19/04/2022**, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Ata de Registro de Preços nº 002/2021**, não são alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados / MS, 29 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Rita de Cássia Martins – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: PELLIM & DE NADAI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, “nos termos do art. 15, §3º, inc.III, da lei nº 8.666, de 1993, razão pela qual eventual prorrogação da sua vigência, com fundamento no art. 12, caput, do decreto nº 7.892, de 2013” e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 037/2021 Pregão Presencial nº 010/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 001/2021**, passa a vigorar na redação que segue:

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços que anteriormente teria validade e vigência até **31/12/2021** passara sua vigência para **19/04/2022**, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Ata de Registro de Preços nº 001/2021**, não são alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados / MS, 29 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Bruno Denadai Pellim – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no **dia 18 de Março de 2022, às 09:00 horas**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO”**, e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A, sendo destinado para a Secretaria de Saúde de Glória de Dourados. Objetivando qualificar o atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Glória de Dourados/MS, e, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referencia** do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, www.gloriadedourados.ms.gov.br na aba Transparência, retirado pessoalmente na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados **mediante requerimento da empresa interessada, endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, ou solicitado pelo seguinte email: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br**

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 **Glória de Dourados – MS, 03 de Março de 2022.**

Vicente Pereira Felizari

Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** o presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: JOÃO PAULO DOS SANTOS FARIAS -MEI CNPJ: 44.133.796/0001-26

OBJETO: contratação de um profissional para ministrar aulas de violão e canto na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no Município de Glória de Dourados/MS.

VALOR: O valor da global de despesa será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.06.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0015.2073	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (ficha 548)

DETERMINO a emissão da nota de empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 04 de Março de 2022.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 045/2022

PARTES:

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Marceliete da Silva Melo Silva**.

OBJETO:

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Apoio Educacional, na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **04/03/2022** e término em **08/07/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao vencimento de **R\$ 2.715,18** (dois mil setecentos e quinze reais e dezoito centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPOTES E CULTURA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
12 – EDUCAÇÃO
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0016 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, COMPROMISSO E AMOR, RUMO AO FUTURO.
12.361.0016.2029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DE ASSINATURA:

04 de março de 2022.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Marceliete da Silva Melo Silva – Contratado e Testemunhas

EXTRATO**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 046/2022****PARTES:**Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Marta Dias da Silva**.**OBJETO:**

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Inglês, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **04/03/2022** e término em **08/07/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao vencimento de **R\$ 2.715,18** (dois mil setecentos e quinze reais e dezoito centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPOTES E CULTURA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
12 – EDUCAÇÃO
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0016 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, COMPROMISSO E AMOR, RUMO AO FUTURO.
12.361.0016.2029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DE ASSINATURA:

04 de março de 2022.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Marta Dias da Silva – Contratado e Testemunhas

EXTRATO**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 047/2022****PARTES:**Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Maria Ivanilda de Oliveira Camargo**.**OBJETO:**

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Apoio Educacional, na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **04/03/2022** e término em **08/07/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao vencimento de **R\$ 2.715,18** (dois mil setecentos e quinze reais e dezoito centavos) mensais. O

vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPOTES E CULTURA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
12 – EDUCAÇÃO
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0016 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, COMPROMISSO E AMOR, RUMO AO FUTURO.
12.361.0016.2029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DE ASSINATURA:

04 de março de 2022.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Maria Ivanilda de Oliveira Camargo – Contratado e Testemunhas

EXTRATO**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 048/2022****PARTES:**Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Valdenice Vilela do Nascimento**.**OBJETO:**

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Educação Física, na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **04/03/2022** e término em **08/07/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao vencimento de **R\$ 2.715,18** (dois mil setecentos e quinze reais e dezoito centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPOTES E CULTURA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
12 – EDUCAÇÃO
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0016 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, COMPROMISSO E AMOR, RUMO AO FUTURO.
12.361.0016.2029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DE ASSINATURA:

04 de março de 2022.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Valdenice Vilela do Nascimento – Contratado e Testemunhas

EXTRATO**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 049/2022****PARTES:**Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Pâmela Cristina Souza de Lima**.**OBJETO:**

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Apoio Educacional, na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **04/03/2022** e término em **08/07/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao vencimento de **R\$ 2.715,18** (dois mil setecentos e quinze reais e dezoito centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPOTES E CULTURA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
12 – EDUCAÇÃO
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0016 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, COMPROMISSO E AMOR, RUMO AO FUTURO.
12.361.0016.2029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DE ASSINATURA:

04 de março de 2022.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Pâmela Cristina Souza de Lima – Contratado e Testemunhas

EXTRATO**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 050/2022****PARTES:**Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Vanilda Brito da Silva Rocha**.**OBJETO:**

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Inglês, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **04/03/2022** e término em **08/07/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados correspondera ao vencimento de **R\$ 2.036,38** (dois mil trinta e seis reais e trinta e oito centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPOTES E CULTURA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
12 – EDUCAÇÃO
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0016 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, COMPROMISSO E AMOR, RUMO AO FUTURO.
12.361.0016.2029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DE ASSINATURA:

04 de março de 2022.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Vanilda Brito da Silva Rocha – Contratado e Testemunhas

EXTRATO**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 051/2022****PARTES:**Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Jussara Muraóka da Silva**.**OBJETO:**

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **04/03/2022** e término em **08/07/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados correspondera ao vencimento de **R\$ 2.715,18** (dois mil setecentos e quinze reais e dezoito centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPOTES E CULTURA

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

12 – EDUCAÇÃO
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0016 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, COMPROMISSO E AMOR, RUMO AO FUTURO.
12.361.0016.2029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DE ASSINATURA:

04 de março de 2022.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Jussara Muraóka da Silva – Contratado e Testemunhas

EXTRATO**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 052/2022****PARTES:**Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Edina Schuindt da Silva**.**OBJETO:**

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **04/03/2022** e término em **08/07/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados correspondera ao vencimento de **R\$ 2.715,18** (dois mil setecentos e quinze reais e dezoito centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPOTES E CULTURA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
12 – EDUCAÇÃO
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0016 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, COMPROMISSO E AMOR, RUMO AO FUTURO.
12.361.0016.2029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DE ASSINATURA:

04 de março de 2022.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Edina Schuindt da Silva – Contratado e Testemunhas

EXTRATO**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 053/2022****PARTES:**Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Marcilene Amaral Santos**.**OBJETO:**

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Apoio Educacional, na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **04/03/2022** e término em **08/07/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados correspondera ao vencimento de **R\$ 2.715,18** (dois mil setecentos e quinze reais e dezoito centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPOTES E CULTURA

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**12 – EDUCAÇÃO****12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL****12.361.0016 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, COMPROMISSO****E AMOR, RUMO AO FUTURO.****12.361.0016.2029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO****ENSINO FUNDAMENTAL****3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO****DATA DE ASSINATURA:**

04 de março de 2022.

ASSINAM:**Aristeu Pereira Nantes** - Prefeito Municipal**Marcilene Amaral Santos** – Contratado

e Testemunhas

EXTRATO**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 054/2022****PARTES:**Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Valdirene Tenório Dantas**.**OBJETO:**Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Apoio Educacional, na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura deste município.**PRAZO:**O presente contrato terá a vigência a partir de **04/03/2022** e término em **08/07/2022**.**FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao vencimento de **R\$ 2.715,18** (dois mil setecentos e quinze reais e dezoito centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:****1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS****02 – PODER EXECUTIVO****02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPOTES E CULTURA****02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA****12 – EDUCAÇÃO****12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL****12.361.0016 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, COMPROMISSO****E AMOR, RUMO AO FUTURO.****12.361.0016.2029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO****ENSINO FUNDAMENTAL****3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO****DATA DE ASSINATURA:**

04 de março de 2022.

ASSINAM:**Aristeu Pereira Nantes** - Prefeito Municipal**Valdirene Tenório Dantas** – Contratado

e Testemunhas

RESCISÃO DE CONTRATO**RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 030/2022****Termo de rescisão do contrato temporário nº 030/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Gefrance Carla Xavier Marthos.**

O Município de Glória de Dourados – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Gefrance Carla Xavier Marthos**, brasileira, casada, portadora do RG nº 816974 SSP/MS e CPF: 880.391.101-49, residente e domiciliada no município de Ivinhema- MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 030/2022, celebrado em 14/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FOROFica eleito o Fórum da **Comarca de Glória de Dourados - MS**, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas.

E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes e testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 03 de março de 2022.

Prefeito Municipal Aristeu Pereira Nantes**Contratante****Gefrance Carla Xavier Marthos****Contratada**